



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL N° 968, DE 04 DE OUTUBRO 2017.

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERVIÇO
DE LIONS CLUBES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O SENHOR PAULO CESAR DENDENA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Peixoto de Azevedo, o "Dia Municipal do Serviço de Lions Clubes", a ser comemorado anualmente, no dia 08 do mês de Outubro, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de Outubro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 04/10/2017
Resp. *Souza/CC/DM/MT*